

ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TOM JOBIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA****Edital de 13 de fevereiro de 2026**

Cargo: Professor(a) de Música	
Para: EMESP – Tom Jobim (Santa Marcelina Cultura)	
Objetivo: Captação de Profissionais definidos neste Edital	
Valor hora aula vazia: R\$78,73 Valor de hora aula cheia: R\$ 96,43	
Regime: CLT	Carga horária: A definir
Local de Trabalho: Largo General Osório, 147 – Luz	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

A Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, torna pública a abertura do Processo Seletivo para professores(as) de música, com vistas à contratação e formação de cadastro reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo tem por objetivo selecionar docentes com reconhecida trajetória artística e pedagógica, alinhados aos valores institucionais, para atuar na formação técnica e artística de estudantes, em consonância com a missão de educar e formar pessoas para a vida.

As etapas, critérios e prazos estão organizados para assegurar transparência, isonomia e respeito à diversidade. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos canais institucionais indicados neste edital. Nossa equipe estará disponível para orientar os(as) candidatos(as) ao longo do processo.

Serão iniciadas as inscrições em 13 de fevereiro até 20 de fevereiro de 2026 (até 23:59), para atuar nas seguintes áreas:

1. Professor(a) de Trompa

Será disponibilizado para inscrição link da plataforma SurveyMonkey, onde deverá ser incluso a documentação comprobatória descrita no item 3.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para professores(as) será regido por este Edital de Convocação e executado pela Santa Marcelina Cultura.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implica na aceitação total deste edital. As decisões da banca de seleção serão tomadas com base em critérios técnicos e institucionais previamente definidos. Situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção da Santa Marcelina Cultura, com base nos princípios da legalidade, equidade e alinhamento à missão institucional.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até **26 de dezembro de 2026**. Candidatos (as) aprovados (as) permanecerão em cadastro reserva por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, tendo 2 (duas) oportunidades de análise de vaga. Havendo recusa de ambas, ficará exclusivamente a critério da Santa Marcelina Cultura oferecer ao candidato(a) nova oportunidade de análise da vaga.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas de forma online conforme detalhado no item 4 deste Edital.

1.5. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da Santa Marcelina Cultura, instituição gestora da EMESP Tom Jobim, cujo link direto é www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/.

1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos(as) com idade mínima de 18 anos.

2. REQUISITOS

2.1. DOS REQUISITOS PARA OS PERFIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

a) Para todos(as) os(as) professor(a) de:

– Trompa

Exige-se que tenham experiência pedagógica no ensino técnico de seus respectivos instrumentos e experiência profissional na área musical. Serão considerados: a formação do(a) candidato(a), sua experiência como docente, orientações acadêmicas, produções intelectuais, produções artísticas, atividades profissionais comprovadas e premiações.

2.1.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) nas três fases deste Processo Seletivo;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante deste Edital;

d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;

e) ter disponibilidade para trabalhar, presencialmente, em São Paulo na EMESP Tom Jobim ou, quando necessário, remotamente.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por quatro fases, de caráter classificatório e eliminatório a saber:

- **Primeira fase:** avaliação da Súmula Curricular;
- **Segunda fase:** prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível;
- **Terceira fase:** entrevista com Coordenação e Gestão da Área Pedagógica e Gestão Estratégica de Pessoas.

3.2. A primeira fase, avaliação da Súmula Curricular, será realizada de forma online por meio dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as). A segunda, terceira fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

3.3. Primeira Fase

3.3.1. O **RESULTADO DA PRIMEIRA FASE**, com os dias das entrevistas da segunda fase, será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura no dia **27 de fevereiro de 2026**. **A seleção consistirá na análise da súmula curricular enviada no processo de inscrição deste Edital, conforme modelo no site.**

3.3.2. Serão aprovados(as) na primeira fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima para aprovação que é de 2,5 pontos (25% do valor total da avaliação da súmula curricular). A avaliação da súmula curricular consiste na avaliação da Formação do(a) Candidato(a), Experiência Docente (sendo considerado 10 anos como tempo máximo), Orientações Acadêmicas, Produções Intelectuais, Produções Artísticas, Atividades Profissionais (sendo considerado 10 anos como tempo máximo) e Premiações.

3.3.2.1. Na comprovação de Experiência Docente e Atividades Profissionais é necessário indicar e destacar a data de início e fim das atividades relacionadas nos documentos enviados. Essas atividades devem ser comprovadas por documentos como Carteira de Trabalho, contratos assinados, declarações de instituições e outros documentos inequívocos, devendo conter claramente o período a que se referem.

3.3.3. Todo conteúdo, incluído na Súmula Curricular, precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras, cursos, matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros nos quais CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

3.3.3.1. No caso de envio de vídeos para fins comprobatórios, deve ser destacada na descrição a minutagem inicial em que aparece a atividade do(a) candidato(a).

3.3.3.2. Toda documentação comprobatória deve ter em destaque o nome do(a) candidato(a) a fim de proporcionar fácil identificação.

3.3.3.3. Em caso de documentação comprobatória em língua estrangeira é necessário anexar uma tradução.

3.3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase.

3.3.5 A documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de 13 a 20 de fevereiro de 2026 (até 23:59). Indicamos que seja feito o preenchimento com muita atenção.

3.4. Segunda Fase

3.4.1 A **segunda fase** será realizada, presencialmente nos dias **04 e 05 de março de 2026**, em horário a ser definido entre 8h30 e 19h. **A seleção consistirá em uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme modelo disponível no site.** Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

3.4.2. As apresentações do plano de aula serão analisadas pela Banca Avaliativa

3.4.3 Serão aprovados(as) na terceira fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 7 (sete) pontos (70 % do valor da prova). O **RESULTADO DA SEGUNDA FASE** será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, no dia **06 de março de 2026**.

3.4.4. Detalhamento do conteúdo das provas práticas da segunda fase vide item 7.

3.5 Terceira fase

3.5.1 A **terceira fase** será realizada, entre os dias **10 e 11 de março de 2026**, entre 8h30 e 19h. **A seleção consistirá em uma entrevista**, tendo caráter eliminatório e classificatório. Serão consideradas as habilidades interpessoais demonstradas pelos(as) candidatos(as); atualização de abordagens pedagógicas; adaptação e flexibilidade pedagógica; capacidade de colaboração; resolução de problemas artístico-pedagógicos; assim como a experiência de ensino aplicada a questões práticas do ensino musical e na preparação de material didático para as aulas.

3.5.2. O **RESULTADO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, dia **12 de março de 2026**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital de Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar a área de inscrição pelo site da Santa Marcelina Cultura (santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco) e preencher os seguintes arquivos:

- Ficha de Inscrição
- Formulário de Súmula Curricular
- Plano de Aula - o(a) candidato(a) deve considerar que as aulas da escola têm a duração de 60 minutos

4.2.1. Todo conteúdo incluído na Súmula Curricular precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras, cursos,

matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros que CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

4.2.2. O prazo de envio de todos os arquivos e documentos é de **13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026 (até 23:59)**

4.3. O envio da documentação declarada na súmula curricular preenchida **é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)**. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por documentos enviados erroneamente e que não estejam de acordo com o conteúdo solicitado neste edital. Também não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias, bem como não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.4. Os arquivos de documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de **13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026 (até 23:59)** Os arquivos deverão ser preenchidos conforme solicitado no site do Processo Seletivo e nos respectivos locais indicados no formulário da plataforma SurveyMonkey.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O(as) candidatos(as) deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início avaliação.

5.2. Para todos os horários determinados neste Edital, deve-se considerar o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade ou Registro Geral (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (foto e assinatura).

5.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos(as) sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos(as), em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos(as), bem como de acompanhantes, no local da prova após o seu término.

5.11. As provas acontecerão no horário e local indicados neste Edital. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que durante a realização de qualquer de suas fases:

5.12.1. faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

5.12.2. for responsável por falsa identificação pessoal;

5.12.3. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

5.12.4. ausentar-se do recinto sem permissão;

5.12.5. deixar de assinar as listas de presença;

5.12.6. não atender às determinações desta convocação;

5.12.7. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.12.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Serão convocados(as) para a segunda fase os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.3.2 desta Convocação.

6.2. A entrevista, assim como as fases anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

7.1 Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

7.2. As apresentações do plano de aula serão analisadas pela Banca Avaliativa.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à terceira fase munido de documento pessoal além de seus instrumentos musicais, exceção ao piano.

8. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

8.1. Professor(a) de Instrumento: **Trompa**

8.1.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 20 minutos com repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

8.1.1.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, exceção ao piano.

8.1.1.2. O(A) candidato(a) poderá, caso deseje e sob sua responsabilidade, levar pianista correpetidor à prova.

8.1.2. Exposição e argumentação, com duração máxima de 20 minutos, do plano de aulas bimestral, compatível com a área, para alunos de nível intermediário/avançado, conforme formulário disponível no site.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

9.1. Serão convocados(as) para a terceira fase os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase deste Processo Seletivo.

9.2. A entrevista, assim como as fases anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

9.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a terceira fase, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2. e complementados no item 11.3. desta Convocação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira fase (peso 1) e segunda fase (peso 2), além da aprovação na terceira fase (entrevista).

11. DO PEDIDO DE REVISÃO

11.1 A participação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo implica na aceitação total deste edital. O(a) candidato(a) não aprovado(a) que desejar apresentar pedido de revisão de nota deverá fazê-lo no prazo de 1dia útil, contados da data de divulgação do resultado do concurso, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital (Ver Anexo 1).

11.2 Não serão admitidos pedidos de revisão que tenham por objeto a reavaliação do mérito artístico ou técnico, da interpretação musical, da expressividade, da musicalidade ou de quaisquer outros critérios avaliativos que dependam do julgamento técnico e artístico da banca examinadora e não sejam passíveis de aferição objetiva.

11.3 A EMESP Tom Jobim terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise do pedido e divulgar o resultado final, o qual terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da Santa Marcelina Cultura (www.santamarcelinacultura.org.br) e informações gerais sobre a Escola de Música do Estado de São Paulo pelo site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

12.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado das fases divulgado no site da Santa Marcelina Cultura. Também não serão divulgadas as notas obtidas em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo.

12.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

12.6. O material comprobatório, enviado para a inscrição, não será devolvido ao(à) candidato(a) no caso de reprovação.

12.7. A APROVAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SANTA MARCELINA CULTURA - EMESP TOM JOBIM.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

O processo seletivo para contratação de professores(as) de música será conduzido em tres fases distintas, conforme o cronograma a seguir:

- **13 a 20 de fevereiro de 2026:** Período destinado às inscrições dos(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo.
- **27 de fevereiro de 2026:** Divulgação do resultado da primeira fase, acompanhada da convocação para a segunda fase, com data e horário definidos para a realização das provas.
- **04 e 05 de março de 2026:** Realização das provas referentes à segunda fase do processo.
- **06 de março de 2026:** Publicação da lista de candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase, juntamente com a convocação para a terceira fase, com data e horário estabelecidos.
- **10 e 11 de março de 2026:** Condução das entrevistas correspondentes à terceira fase do processo seletivo.
- **12 de março de 2026:** Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) na terceira fase do processo seletivo
- **01 de abril de 2026:** Início das atividades docentes dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

ANEXO I**FORMULÁRIO – PEDIDO DE REVISÃO
PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____

À Comissão de Seleção,
Solicito revisão do:

- | | |
|--|--|
| ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Cursos de Formação | ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Grupos Artísticos |
| ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Cursos de Especialização | ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Hospitais Musicais |
| ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Cursos Livres | ☐ Resultado do Processo Seletivo de Docentes |
| ☐ Resultado do Processo Seletivo dos Ateliês | ☐ Resultado do Processo Seletivo do Núcleo de Desenvolvimento de Carreira (NDC) |

Fase: ☐ 1ª Fase ☐ 2ª Fase

Curso: _____

Considerando-se a seguinte exposição de motivos:

Se necessário, utilizar o verso.

São Paulo, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)Parecer da Comissão de Seleção: ☐ Deferido ☐ Indeferido

Justificativa:

Se necessário, utilizar o verso.

São Paulo, ____ de ____ de ____

Comissão de Seleção

INSTRUÇÕES: O candidato deverá preencher o recurso de próprio punho, com letra legível e entregá-lo no prazo de até 24 horas a partir da publicação do resultado, na Secretaria de Registros Acadêmicos ou Secretaria de Coordenação, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h. Deverá ser utilizado este modelo de formulário para cada fase do processo seletivo, bem como apresentada argumentação lógica, clara e consistente na justificativa.